



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

CASA EPITÁCIO LEITE ROLIM

CNPJ: 07.435.385/0001-69 - RUA EPITÁCIO PESSOA Nº 142 - CENTRO

PROJETO DE LEI N.º 019/2025

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE
VALORIZAÇÃO DA VIDA E PREVENÇÃO AO
SUICÍDIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora Samara Pereira de Sousa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, em amparo ao disposto na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis à espécie, submete e solicita a apreciação da Câmara Municipal a seguinte proposta normativa, dispondo que:

Art. 1º - Fica incluída no Calendário Oficial do Município de Cachoeira dos Índios - PB, a **Semana Municipal de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio**, a ser realizada anualmente na semana que compreender o dia 10 de setembro, em consonância com o Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio.

§ 1º - A Semana tem como objetivos promover a reflexão, a sensibilização e o enfrentamento ao suicídio, com foco na valorização da vida, no fortalecimento da saúde mental e na redução do estigma social relacionado ao sofrimento psíquico.

§ 2º - A Semana será organizada por ações intersetoriais coordenadas pelas Secretarias Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social, em parceria com outras secretarias, instituições públicas e privadas, universidades, igrejas, conselhos municipais, organizações da sociedade civil e entidades que atuem na prevenção do suicídio, na promoção do bem-estar e da vida.

§ 3º - As instituições de ensino situadas no Município de Cachoeira dos Índios, em todos os níveis, deverão promover atividades educativas e de sensibilização voltadas à valorização da vida e à prevenção do suicídio, respeitadas as diretrizes da Semana alusiva e da rede de proteção à vida e a saúde mental.

Art. 2º A Semana Municipal de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio integrará o calendário escolar municipal, sendo franqueada à participação de pais, responsáveis e da comunidade em geral.

Parágrafo único. As unidades escolares definirão, de forma participativa, os conteúdos a serem trabalhados, conforme as necessidades locais, devendo encaminhá-los à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - As Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social poderão celebrar parcerias, convênios e termos de cooperação com entidades da sociedade civil

Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios-PB
Aprovado em 
Jayme Alexandre Moreira Lantás - Vice-presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
CASA EPITÁCIO LEITE ROLIM

CNPJ: 07.435.385/0001-69 - RUA EPITÁCIO PESSOA Nº 142 – CENTRO

organizada, igrejas, universidades e outras instituições afins, visando à plena execução das atividades previstas nesta Lei, especialmente no acompanhamento de pessoas com sofrimento emocional, em situação de rompimento de vínculos familiares e sociais, bem como de rupturas de direitos.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios (PB), 02 de setembro de 2025.

Samara Pereira de Sousa

Samara Pereira de Sousa
Vereadora

Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios-PB
Aprovado em 02/09/2025

Jayme Alexandre Moreira Barros - Vice-presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

CASA EPITÁCIO LEITE ROLIM

CNPJ: 07.435.385/0001-69 - RUA EPITÁCIO PESSOA Nº 142 - CENTRO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI

Senhores (as) Vereadores (as),

A presente proposição se justifica pela urgência e relevância de se abordar, de forma estruturada e permanente, o tema da saúde mental e da prevenção ao suicídio em nosso município. O suicídio é um grave problema de saúde pública, com impactos devastadores em famílias e comunidades, e a maioria dos casos poderiam ser evitados.

O tema ainda é, infelizmente, cercado por tabus e estigmas, o que dificulta o diálogo e impede que muitas pessoas em sofrimento busquem a ajuda necessária. A criação de uma Semana Municipal de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio, em alusão ao Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio (10 de setembro), é um passo fundamental para romper com esse silêncio e trazer a questão para o centro do debate.

Ao instituir essa semana, o município demonstra seu compromisso com a vida de seus cidadãos. As atividades propostas, como palestras, workshops e campanhas de conscientização, têm o objetivo de:

1. **Informar e Educar:** Capacitar a população, profissionais de saúde e educadores para que possam identificar os sinais de alerta e oferecer o primeiro apoio.
2. **Promover o Diálogo:** Criar um ambiente seguro para que o tema possa ser discutido abertamente, sem julgamentos, incentivando as pessoas a falarem sobre suas dores e a buscarem ajuda.
3. **Articular a Rede de Apoio:** Divulgar e fortalecer os canais de ajuda existentes em nossa cidade, como a Equipe Multiprofissional na Atenção Primária à Saúde (eMulti) e as Unidades Básicas de Saúde (UBS), bem como serviços nacionais como o Centro de Valorização da Vida (CVV).

A prevenção do suicídio é um esforço coletivo. Ao estabelecer essa semana no calendário oficial, estamos unindo a sociedade civil, o Poder Público e as instituições de ensino em um objetivo comum: valorizar a vida e construir uma comunidade mais empática, solidária e preparada para cuidar da saúde mental de todos.

Nesses termos, solicita-se a análise, discussão e aprovação, em conformidade com as disposições regimentais pertinentes.

Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios - PB, 02 de setembro de 2025.


Samara Pereira de Sousa
Vereadora

Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios - PB
Aprovado em 
Jayme Alexandre Moreira Cantas - Vice-presidente